



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeitura@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.637, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.405, de 30 de junho de 2021 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 2.605, de 28 de junho de 2024, junto ao programa governamental 0103 – GESTÃO DO TURISMO – Departamento de Turismo e Comunicação, a ação referente a Reforma do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora das Vitórias, para utilização do anfiteatro, sendo de responsabilidade do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, Convênio nº 018/2023, o repasse do valor de R\$ 455.739,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Estadual, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, Convênio nº 018/2023, no valor de R\$ 455.739,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) com redução parcial dos programas governamentais: 0136 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e 0139 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2025 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Turismo e Comunicação, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 455.739,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

reais e setenta centavos), na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da execução da ação referente a Reforma do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora das Vitórias, para utilização do anfiteatro, em convênio com o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, Convênio nº 018/2023.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos resultantes de anulações parciais, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no importe de R\$ 455.739,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

20.606.0136.2133.0000 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

FICHA 047

VALOR.....R\$ 12.739,70

15.451.0139.1190.0000 - REFORMA DA PRAÇA CAMILO VAZ

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

FICHA 190

VALOR.....R\$ 170.000,00

15.451.0139.1199.0000 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. PREFEITO CHIQUITO ANTUNES

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

FICHA 194

VALOR.....R\$ 20.000,00

15.451.0139.1200.0000 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. PREFEITO CHIQUITO ANTUNES - 2ª ETAPA

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

FICHA 196

VALOR.....R\$ 100.000,00

15.451.0139.1201.0000 - EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

FICHA 199

VALOR.....R\$ 90.000,00

15.451.0139.1212.0000 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

FICHA 204



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

VALOR.....R\$ 6.000,00

15.451.0139.1212.0000 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

FICHA 205

VALOR.....R\$ 57.000,00

TOTAL.....R\$ 455.739,70

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete